

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de capacitação no formato *in company* com total de **08 (oito)** horas/aula denominada **“Formação/Reciclagem da Brigada de Emergência – nível intermediário”**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Campinas (ELECAMP), em diálogo com a Coordenadoria de Segurança, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de treinamentos teórico-práticos voltados à formação e reciclagem da Brigada de Emergência da instituição.

A Brigada foi instituída em 2022 e é composta por servidoras e servidores da própria Câmara, os quais, em sua maioria, não possuem formação prévia na área de segurança. Além disso, a composição da Brigada sofre alterações frequentes, principalmente em função da rotatividade natural de pessoal, em especial entre cargos comissionados. Diante desse cenário, torna-se imprescindível garantir a capacitação contínua, tanto para formação de novos brigadistas quanto para a reciclagem periódica daqueles já capacitados, a fim de manter a eficácia e a prontidão da Brigada de Emergência da Câmara.

Sendo assim, é imperativa a necessidade de contratar empresa especializada, com instrutores devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para ministrar treinamentos de formação e reciclagem da Brigada de Emergência da Câmara Municipal de Campinas. A capacitação deverá contemplar conteúdos teóricos e práticos, baseados nas normas técnicas em vigor, com vistas à prevenção e combate a princípios de incêndio, evacuação de ambientes e primeiros socorros, contribuindo diretamente para a segurança dos servidores e do público que frequenta a Casa Legislativa.

A contratação visa atender às exigências legais e normativas que determinam a constituição e capacitação de Brigadas de Emergência em edificações públicas. Além disso, a realização periódica desses treinamentos é condição essencial para a **manutenção do Auto de**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



CMCETP202500105

Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da edificação. Dada a natureza da Brigada da Câmara — composta por servidores não especializados —, a continuidade dos treinamentos é fundamental para garantir a atualização dos conhecimentos técnicos e a prontidão nas ações de resposta a emergências.

A obrigatoriedade de constituição e capacitação de Brigadas de Emergência encontra respaldo nas seguintes normas e dispositivos legais:

- **Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23)** – “Proteção Contra Incêndios”, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- **Decreto Estadual nº 63.911/2018** – Institui regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;
- **Ato da Mesa nº 15/2018** – que Institui a Brigada de Emergência na Câmara Municipal de Campinas e estabelece sua estrutura, organização e funcionamento.
- **Instrução Técnica nº 17/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP)** – que estabelece critérios para composição, formação, treinamento e atuação da Brigada de Incêndio;

Ainda, para que o treinamento se faça completo há que se observar o **Decreto Estadual nº 8.468/1976 (art. 26)**, que regulamenta a obrigatoriedade de autorização da CETESB para a realização de atividades com queima de combustível ao ar livre, como os treinamentos práticos de combate a incêndio, ou seja, o treinamento prático deverá ocorrer em **campo de treinamento próprio da empresa contratada**, devidamente regularizado, com estrutura compatível às exigências das normas técnicas, ambientais e de segurança, especialmente no que se refere ao uso de fogo controlado e simulações com combustão. A exigência de cumprimento das disposições da CETESB tem como objetivo garantir a legalidade da atividade, a segurança dos participantes e a minimização de impactos ambientais.

Em resumo, a contratação do treinamento pela Câmara Municipal de Campinas é necessário como requisito legal e de segurança e, para tal, requer instrutores/empresa e local

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



CMCETP202500105

de altíssima especialização para ocorrer. Embora deva ocorrer em campo externo, a capacitação será considerada “*in company*” pois atenderá a público exclusivo da Câmara Municipal de Campinas, com conteúdo coerente com suas necessidades e condições de realização (data, local, composição de turma, etc) alinhadas às rotinas administrativas desta Casa.

Após consulta à Coordenadoria de Segurança e à Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida, a composição da Brigada de Emergência em 2025 soma 33 brigadistas, sendo que todos deverão passar pelo treinamento, seja como formação inicial ou reciclagem. Para facilitar a conciliação de agendas administrativas da Câmara, uma vez que o treinamento ocorrerá em horário de trabalho, e ampliar a efetividade, deverão ser formadas 2 turmas em datas distintas com até 20 participantes cada (datas a combinar diretamente com a empresa prestadora de serviços). Conforme dito anteriormente, o treinamento transcorrerá em campo específico de treinamento da empresa, costumeiramente em local afastado de centros urbanos. Dessa maneira, em nome da economicidade, cada turma deverá realizar o treinamento completo no mesmo dia, otimizando o custo de transporte. Por se tratar de local isolado, o custo do treinamento envolverá o fornecimento de alimentação aos servidores treinandos.

2. PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

2.1. Análise orçamentária e financeira

O curso faz parte da composição das capacitações do PACQ 2025, na seção D - Capacitações internas com despesas para a Administração. Assumindo que o custo das capacitações variam de acordo com o formato adotado, carga horária e quantidade de servidores atendidos, tomando por base capacitações similares ocorridas anteriormente, o custo de R\$ 14.500,00 para esta capacitação é coerente com o costumeiramente aplicado.

Há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa estimada em R\$ 14.500,00 para o exercício de 2025.

Dotação: 01.031.3001.4003.3.3.90.39.48.01.100.

Nota Fiscal de Serviços

Empenho Ordinário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por JULIO SEIJI HATA 23/06/25, TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELLY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389498-1566 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389498-1566>



CMCETP202500105

2.2. Cronograma

A capacitação está prevista para os dias 23/10/2025 e 07/11/2025.

Inexigibilidade – Com contrato – Tramitação normal

Etapas	Status SIGA	Lotação	Nº Dias Úteis	Data Início Prevista	Data Fim Prevista
Análise de ETP e TR	PARAPROS	CCL	5	03/06/2025	09/06/2025
Protocolo RUMS	ANAREQ	CCL	9	10/06/2025	23/06/2025
Autorização DG	AUTREQDG	DG	1	24/06/2025	24/06/2025
Autorização Presidência	AUTREQPRES	PRES	2	25/06/2025	26/06/2025
Checklist DIMAP	AUTREQDMP	DIMAP	2	27/06/2025	30/06/2025
Elaborar minuta de contrato	MINUCONTRA	CCON	5	01/07/2025	07/07/2025
Parecer da Procuradoria	EXPARECER	CAPROC	7	08/07/2025	17/07/2025
Análise do parecer pelo Chefe da Procuradoria	ANAPARECER	PROC	3	18/07/2025	22/07/2025
Adequações da Procuradoria	ADEQPROC	CCL	3	23/07/2025	25/07/2025
Análise Jurídica CCL	ANAJURID	CCL	5	28/07/2025	01/08/2025
Adequação Jurídica	ADEQJURID	CCL	3	04/08/2025	06/08/2025
Assinatura da autorização de dispensa de licitação (inexigibilidade)	ELABRATIF	PRES	1	07/08/2025	07/08/2025
Cadastro Audesp - Fase IV	OUTROS	CCL	2	08/08/2025	11/08/2025
Publicação PNCP ou Site	PUBLIDECIS	CCL	1	12/08/2025	12/08/2025
Empenho	EMPENHAR	CEOF	3	13/08/2025	15/08/2025
Ordem de Fornecimento	EMITIORD	CCL	1	18/08/2025	18/08/2025

2.3. Análise de Risco

Matriz Qualitativa de Risco		Consequência				
		Desprezível	Marginal	Média	Crítica	Extrema
Probabilidade	Quase Certo					
	Provável					
	Possível					
	Pouco Provável					
	Rara					

				
Intolerável	Substancial	Moderado	Aceitável	Trivial

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por JULIO SEIJI HATA 23/06/25, TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELLY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389498-1566 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389498-1566>



CMCETP202500105

2.3.1. PLANEJAMENTO (Elaborado pela CPDI)

2.3.1.1. Atraso na conclusão do processo

- a) Risco: Aceitável, considerando a probabilidade rara, ao se considerar o prazo previsto de conclusão no cronograma e a data estimada para a capacitação e a consequência como média, pois afetará o planejamento de capacitações.
- b) Ação Preventiva / Responsável: Acompanhamento dos prazos no sistema Controle / Central de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CPDI).
- c) Ação Corretiva / Responsável: Acionar áreas responsáveis – CCL / Diretoria Geral (DG).

2.3.2. EXECUÇÃO CONTRATUAL (Elaborado pela CCon)

2.3.2.1. Inexecução do contrato

- a) Risco: Moderado
- b) Ação Preventiva / Responsável: Fiscalização - Monitoramento constante para garantir a correta execução do serviço, de acordo com o Termo de Referência.
- c) Ação Corretiva / Responsável: Ccon, com aplicação de penalidades por inexecução, podendo chegar até a rescisão do contrato.

2.3.2.2. Atraso na execução contratual

- a) Risco: Aceitável
- b) Ação Preventiva / Responsável: Fiscalização – Manter comunicação constante com o representante da Contratada para garantir que o serviço seja prestado conforme o previsto.
- c) Ação Corretiva / Responsável: Ccon, com aplicação de penalidades por inexecução, podendo chegar até a rescisão do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por JULIO SEIJI HATA 23/06/25, TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELLY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389498-1566 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389498-1566>



CMCETP202500105

2.3.3. OUTROS RISCOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO

2.3.3.1. Indisponibilidade de data no campo de treinamento

- a) Risco: Aceitável
- b) Ação Preventiva / Responsável: Comunicar empresa e brigadistas com antecedência sobre a data escolhida/ ELECAMP.
- c) Ação Corretiva / Responsável: Reagendar novas datas segundo disponibilidade da empresa e brigadistas / ELECAMP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

3.1. Pesquisa de mercado (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

Trata-se de contratação de serviço cuja licitação é inexigível, considerado como sendo técnico especializado, cuja principal característica é ser executado de forma predominantemente intelectual (art.74, III, f). Portanto, a escolha do profissional que promoverá a capacitação é discricionária, pautada na pesquisa do histórico de atuação profissional e notória especialização docente. Sendo singular a natureza do serviço, qualquer comparação de preços mostra-se ineficiente, uma vez que estarão sendo objeto de comparação coisas distintas. Contudo, considerando a importância da verificação da razoabilidade do preço, não sendo cabível que a Administração efetive contratação por valor desarrazoado, verifica-se que os preços apresentados para o mercado configuram os mesmos valores cobrados na proposta convencional para a Câmara Municipal de Campinas. O detalhamento a respeito da escolha do prestador será dado em Parecer Técnico-Pedagógico anexo ao processo de contratação.

3.2. Definição do objeto

A definição detalhada do objeto consta do **Termo de Referência** que segue anexo, abrangidas condições de execução e pagamento, garantias exigidas, condições de recebimento e demais exigências cabíveis.

A capacitação **“Formação/Reciclagem da Brigada de Emergência – nível**
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



intermediário”, a ser realizada no campo de treinamento próprio da empresa contratada nos dias 23/10/2025 e 07/11/2025 (datas estimadas, sujeitas a alteração de comum acordo entre as partes), atenderá ao conteúdo programático indicado para o nível intermediário nas Tabelas B.2 – Módulo e carga horária mínima por nível de treinamento e B.1 – Conteúdo Programático contidas nos anexos da IT-17/2019, ambas reproduzidas a seguir:

Anexo B**Formação da brigada de incêndio (cont.)****Tabela B.2: Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento**

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6
NOTAS: 1) Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático. 2) O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento. 3) Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendações e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.		

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINASAvenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300Assinado com senha por JULIO SEIJI HATA 23/06/25, TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELLY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389498-1566 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389498-1566>

CMCETP202500105

Anexo B**Formação da brigada de incêndio**

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

Tabela B.1: Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso de brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, Pó, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por JULIO SEIJI HATA 23/06/25, TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389498-1566 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389498-1566>



CMCETP202500105

Anexo B

Formação da brigada de incêndio (cont.)

Tabela B.1: Conteúdo programático (continuação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da edificação	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19 Riscos específicos da edificação	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da edificação	
20 Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

A capacitação é direcionada aos servidores integrantes da Brigada de Emergência da Câmara Municipal de Campinas.

Declaramos que o objeto foi descrito de forma suficiente (não carece de complementação), precisa (apenas o necessário para atender a demanda) e clara (não deixa quaisquer dúvidas ou questionamentos).

Finalmente, informamos o código SIM dos serviços a serem contratados:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO NO CADASTRO	B/S	PATRIM	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA NO CADASTRO	CONTA CONTÁBIL NO CADASTRO
1	1	C16079	CURSOS E TREINAMENTOS	S	-	3.3.90.39.48	3.3.2.3.1.30.00.00.00

B/S: B=BEM S=SERVIÇO PATRIM: SIM=BEM É PATRIMONIÁVEL NÃO= BEM NÃO É PATRIMONIÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por JULIO SEIJI HATA 23/06/25, TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELLY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389498-1566 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389498-1566>



CMCETP202500105

3.2.1. Regime de Execução

Será adotada empreitada por preço global para a execução do serviço, vez que estão previstas com precisão as quantidades e especificações do serviço a ser executado.

3.3. Resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

Em relação ao objeto da contratação, os resultados pretendidos são a formação e reciclagem de pessoal para atuar em situações de emergência nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, afim de salvaguardar a vida dos que estiverem presentes.

3.4. Estimativa de quantidade (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

A contratação refere-se a 2 (duas) turmas do treinamento em questão, com 8 horas de duração, cada uma com até 20 vagas, porém totalizando 33 vagas. A quantidade máxima de servidores atendidos por turma tem por objetivo maximizar o potencial de aprendizado da capacitação, bem como a sugestão de datas distintas visa a melhor acomodação do treinamento dentro das rotinas de trabalho dos servidores.

3.5. Justificativa para o prazo de vigência do contrato (art. 106, I da Lei 14.133/2021)

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses. Embora existam data pré-agendadas para a execução do serviço, este prazo contratual permite reagendamentos caso seja sejam identificadas quaisquer necessidades.

3.6. Justificativa para parcelamento ou não da solução (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

Trata-se de serviço indivisível, portanto não há possibilidade de parcelamento.

3.7. Qualificação técnica (art. 18, IX, da Lei 14.133/2021)

Em se tratando de serviço técnico especializado, predominantemente intelectual, junto a empresa/profissional de notória especialização a ser contratado por inexistência de

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



CMCETP202500105

licitação, fica dispensada a apresentação de qualificação técnica.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

O investimento na capacitação é de R\$ 14.500,00, conforme proposta da empresa Brasil Fire Soluções Industriais, a qual disponibilizará como instrutor Alex Sandro Fragoso de Oliveira.

5. OUTRAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

a) Contratações correlatas ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

A Câmara Municipal deverá providenciar o transporte de ida e volta a partir de sua sede até o campo de treinamento da empresa contratada nas datas e horários combinados para o treinamento.

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

A empresa deverá possuir autorização para treinamento de combate a incêndio regular perante a CETESB como forma de comprovação de requisitos de sustentabilidade.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Por todo o exposto opinamos pela VIABILIDADE da contratação da capacitação, entendendo que, nos moldes propostos é adequado ao atendimento da necessidade a que se destina.

Campinas, 19 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por JULIO SEIJI HATA 23/06/25, TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELLY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389498-1566 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389498-1566>



CMCETP202500105

SIGA 



Escola do Legislativo de Campinas - ELECAMP
Diretoria Acadêmica
elecamp@campinas.sp.leg.br
[1860](#)

Tiago Coelho de Campos
Analista Legislativo Pedagogo – Matrícula nº 624
Escola do Legislativo de Campinas – ELECAMP

Nely Monteiro Castanheira
Diretora Acadêmica
Escola do Legislativo de Campinas – ELECAMP

Julio S. Hata
Analista Legislativo Administrador
Chefe da Central de Planejamento e Des. Institucional (CPDI)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta CEP: 13.041-670 – Campinas – São Paulo
(19) 3736-1300



Assinado com senha por JULIO SEIJI HATA 23/06/25, TIAGO COELHO DE CAMPOS 23/06/25 e NELY MONTEIRO CASTANHEIRA 23/06/25.
Documento Nº: 389498-1566 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=389498-1566>



CMCETP202500105

SIGA